



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/12/2023

Jornal AMP

Página 482

Edição 2918

Luiz  
Ass. Responsável

LEI Nº 2591/2023

Data: 12/12/2023

**SÚMULA:** Altera o número de vagas dos cargos de cozinheiro e enfermeiro, constantes da Lei Municipal nº 2416, de 16/01/2023, e dá outras providências.

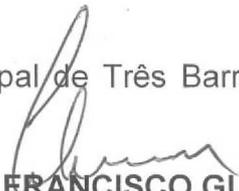
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica alterado o número de vagas dos cargos de cozinheiro e enfermeiro, constantes da Lei Municipal nº 2416, de 16/01/2023, como especificamos no anexo nº I.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2416/2023, com suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

  
GERSON FRANCISCO GUSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

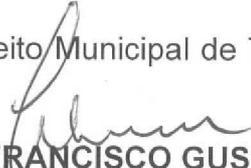
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS- A LEI Nº 2591/2023  
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Cozinheiro	15	40	2
2	Enfermeiro	15	40	18-C

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
em 12 de dezembro de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL